



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE: 20/03/2025 PROCESSO SEI Nº 19.022.039895/2025-17

Ata N.º 09/2025-CAE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para a realização da 2ª Reunião Ordinária, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 04/2025, conforme Processo SEI N.º 19.022.039895/2025-17. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Thais Arantes Vieira; Maria Amelia Pereira Ferreira; João Paulo Nascimento Dias (Presidente); Ligia Muniz Zuntini e Souza e Veronica Alicia Beltran Avila (Vice-Presidente). **Suplentes:** Adriana Costa Sapucaia Vieira; Osvaldineia Nascimento Santos Barreto; Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima; Patrícia da Silva Santos Pereira; Edvaldo Zanutto e Mariana Batista Silva. Registra-se a presença de Renata Perucello Romero Nutricionista e RT/PNAE-SME. Presentes à reunião como parte da Equipe de Apoio Técnico do CAE, o Assessor Rafael César Cutisque e a Diretora Executiva do CAE Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Paulo deu as boas vindas a todos(as) os(as) Conselheiros(as) presentes e declarou aberta a sessão plenária. **A.EXPEDIENTE: 1.Leitura e Aprovação da Pauta:** O presidente João Paulo iniciou a reunião apresentando a pauta que foi enviada previamente ao Colegiado junto com a Convocação e indica a inclusão dos seguintes assuntos: **a.**Visita Técnica a Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber - Eli Vive I; **b.**Ofício N.º 191/20258 - 20ª PjLf do MP e a Recomendação N.º 107/2024, da Ouvidoria do Município de Londrina encaminhada aos Presidentes dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, de Direitos e Temáticos do Município de Londrina. O presidente João Paulo arguiu a plenária quanto a manifestação sobre outro assunto a ser incluído na pauta e não havendo outra indicação, submeteu a pauta ao Colegiado que foi Aprovada por unanimidade, com as inclusões. **2.Justificativas de Faltas:** O presidente João Paulo apresentou à plenária as justificativas de ausência das conselheiras Kelly Franco de Lima e Juliana de Souza Brito, que foram ambas acolhidas, submetidas e aprovadas por unanimidade pelo colegiado. **3.Informes:** O presidente João Paulo solicitou a Diretora Executiva, Karen Elizabeth que fizesse a leitura dos informes a todo o Colegiado: **a)Ofício N.º 015/2025-CMDCA:** A Diretora Executiva, Karen Elizabeth realizou a leitura na íntegra do respectivo ofício e após a leitura, o presidente João Paulo indagou ao Colegiado se haveria alguma manifestação. Após um período de discussões e debates pela plenária, demonstrou-se uma compreensão solidária quanto ao teor do manifesto, no entanto, ao realizar a leitura quanto às atribuições do Conselho, chegaram ao entendimento de que essa temática não repercute diretamente nas prerrogativas de atuação do CAE e, considerando isso, não houve uma indicação de algum outro encaminhamento. **b)Cadastro SIGPNAE Gestão 2025/2029 - Processo**

SEI N.º 19.022.036552/2025-92: O presidente João Paulo concedeu a palavra a Diretora Executiva Karen Elizabeth que esclareceu os trâmites que ocorreram para a efetivação do cadastro e que, após contato com o setor do FNDE, ainda há pendências a serem pontuadas. A Assessoria Técnica irá acompanhar o andamento dessa questão até sua regularização completa. **c) Capacitação para Conselheiros da Alimentação Escolar:** Seguindo com a reunião, a Diretora Karen Elizabeth apontou que estão sendo ofertados os Cursos de Capacitação para Conselheiros da Alimentação Escolar: “[O Papel do CAE na Cooperação pela Alimentação Escolar](#)” a ser realizado no dia 20 de março de 2025 - às 18:00, evento online. **d) CECANE PR - Evento Orienta CAE:** Dando sequência a Diretora Karen Elizabeth aponta os cursos oferecidos pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) intitulado “*Como elaborar um Plano de Ação Prático e Eficaz: Dicas para fortalecer a atuação do seu CAE e Troca de Experiências com outros conselheiros*”. Ela informou que as atividades serão síncronas estão previstas para acontecer os dias 26 de março, 09 de abril, 23 de abril e 07 de maio de 2025. Foram disponibilizadas vagas para o Presidente, Vice-Presidente e Diretoria Executiva do CAE de Londrina, sendo as inscrições efetivadas com sucesso. Informou ainda que ao final do curso, será repassado para o pleno as orientações apresentadas no curso, para que o colegiado possa elaborar o Plano de Ação para o ano de 2026; **e) CECANE-UFSC: [Webinário da mulher na compra da agricultura familiar para o PNAE](#):** A Diretora Karen Elizabeth divulgou o webinário supracitado que aconteceu no dia 27 de fevereiro de 2025, através do canal da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no YouTube, informando que o mesmo está disponível para estudo no endereço eletrônico: www.youtube.com/watch?v=sHj9sLKRI-c. **B. ORDEM DO DIA: 1. Estudo do Plano de Ação 2025 (SEI 15294488):** O presidente João Paulo solicitou que a Diretoria Executiva Karen Elizabeth fizesse a apresentação do Plano de Ação do CAE para o ano de 2025, que passou a discorrer sobre o respectivo plano que foi publicizado no Jornal Oficial do Município de Londrina N.º 5373 de 23 de dezembro de 2024 (SEI 15294492) e na [página do CAE](#), no site da Prefeitura Municipal de Londrina. Após a apresentação, foi indagado a plenária se havia alguma dúvida e não havendo manifestação, seguiu-se a reunião. **2. Estudos sobre o Regimento Interno do CAE (SEI 15294501):** Em seguida, o presidente João Paulo pediu que a Diretora Executiva Karen Elizabeth prosseguisse para a apresentação dos itens principais do Regimento Interno do CAE e ela passou a expor o referido documento. Ao finalizar a apresentação, a Diretora Karen Elizabeth lembrou que no ato de posse foi entregue o documento impresso aos conselheiros e indicou o local no site do CAE onde podem encontrar o Regimento para leitura e estudo, caso preferirem em formato virtual. O colegiado foi inquirido quanto a dúvidas ou necessidades de mais esclarecimentos e não havendo perguntas, seguiu-se a reunião. **3. Termo de Consentimento para Uso da Imagem (Colegiado):** A Diretora Executiva Karen Elizabeth explicou ao colegiado, a pedido do Presidente, sobre a necessidade do ponto de vista legal e a importância do uso do referido Termo e solicitou que os presentes, caso assim, concordassem, fizessem a leitura e assinassem cada um seu respectivo documento de autorização, o que ocorreu de forma unânime. **4. Comissões de Trabalho:** O presidente João Paulo fez um relato sobre os trabalhos desenvolvidos nas comissões e a seguir, indagou ao Colegiado quanto à participação dos mesmos nas respectivas comissões: **4.1. Prestação de Contas:** Prevista nos artigos 17 ao 21 do Capítulo XII - Da prestação de contas do Regimento Interno, indicaram-se os(as) conselheiros(as): Edvaldo Zanutto, Mariana Batista Silva; Lígia Muniz Zuntini e Souza e João Paulo

Nascimento Dias (presidente); **4.2.Licitação e Compras:** Prevista no artigo 26 do Capítulo XIV - Do Acompanhamento das Compras e Licitações do Regimento Interno, voluntariaram-se os(as) conselheiros(as): Edvaldo Zanutto, Mariana Batista Silva, Lígia Muniz Zuntini e Souza, João Paulo Nascimento Dias (presidente) e Verônica Alícia Beltran Avila (Vice-presidente); **4.3.Cardápios Unidades Próprias:** Prevista nos artigos 22 a 25 do Capítulo XIII - Do Acompanhamento da Execução do Pnae nas Unidades Próprias e Conveniadas do Regimento Interno, demonstraram querer participar os(as) conselheiros(as): Maria Amélia Pereira Ferreira e Verônica Alícia Beltran Avila; **4.4.Cardápios Unidades Conveniadas:** Prevista nos artigos 22 a 25 do Capítulo XIII - Do Acompanhamento da Execução do PNAE nas Unidades Próprias e Conveniadas do Regimento Interno, se apresentaram os(as) conselheiros(as): Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Patrícia da Silva Santos Pereira e João Paulo Nascimento Dias; **4.5.Aceitabilidade e Adesão:** Previsto no inciso X do artigo 1º do Regimento Interno, apontaram a participação João Paulo Nascimento Dias, Osvaldineia Nascimento Santos Barreto e Veronica Alicia Beltran Avila. O presidente João Paulo, comentou que os(as) demais membros do colegiado não presentes na reunião ordinária de hoje, serão contactados e poderão verificar em qual comissão serão integrados de modo que todos possam colaborar com o andamento dos trabalhos do CAE. **5.Prestação de Contas PNAE - 2023/2024:** O presidente João Paulo pediu que a Diretora Executiva Karen Elizabeth fizesse um resgate histórico das questões e contextos que envolveram o Processo de Prestação de Contas. Dessa forma, houve o esclarecimento do seguinte relato quanto aos respectivos processos dos anos apontados, 2023/2024: "É importante fazer o destaque que houve mudanças no sistema de prestação de contas do PNAE, conforme Resolução CD/FNDE N.º 7, de 2 de maio de 2024 (15179813). Com o intuito de orientar a utilização do novo sistema "BB ÁGIL", o FNDE emitiu Informe denominado Recursos PNAE 005/2024 (SEI 15179855) e realizou também um Webinário em 15/08/2024 intitulado "Gestão Ágil - Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE", disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=8mpEzNbtosg>. A Resolução CD/FNDE N.º 7, de 2 de maio de 2024, estabelece a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e altera a Resolução CD/FNDE N.º 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, constando na mesma que: "Art. 9º O Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nos casos exigidos constantes das normas respectivas, emitirão seus pareceres no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon, ao fim do prazo de comprovação da execução, nos termos da legislação pertinente." Em virtude das mudanças mencionadas, o CAE enviou um e-mail ao FNDE, no endereço cae@fnde.gov.br solicitando informações sobre os prazos para a prestação de contas dos exercícios de 2023 e 2024. Por conseguinte, o retorno foi recebido na mesma data, tal como segue transcrito em sua íntegra: "*Devido às mudanças na forma de prestar contas pelo gestor (mudança para o BB ágil), o FNDE ainda não estabeleceu prazos para o CAE inserir seu parecer conclusivo no SIGECON. O sistema BB ágil ainda não está com a plataforma de dados abertos disponível, para a análise pelo CAE, por este motivo o parecer não está disponível no SIGECON. Desta forma, pedimos que fiquem atentos ao portal do*

FNDE para mais atualizações e também faremos divulgação junto aos conselheiros quando a plataforma for disponibilizada e os prazos estabelecidos.” A Diretora Karen Elizabeth, indicou que até a presente data, não consta no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) documentação ou relatórios necessários para a emissão do Parecer da Prestação de Contas pelo CAE para os anos de 2023 e 2024. A conselheira Adriana Vieira solicitou a palavra e esclareceu que essas dificuldades no sistema estão atingindo um percentual grande dos municípios brasileiros. Segundo ela, cerca de cinquenta por cento dessas cidades estão passando por essa mesma questão e, conseqüentemente, estão com suas prestações de contas atrasadas. A conselheira Adriana Vieira esclareceu também que além das dificuldades técnicas quanto ao uso e inserção dos dados no sistema, oriundas na ordem do governo federal, há uma situação com a senha do tipo “gov”, que aparentemente, unificou os acessos a esse e outros sistemas por meio da "conta gov" e, no caso, há senhas que são vinculadas diretamente ao Gestor do Executivo Municipal e, em virtude do processo de transição de governo municipal, estão se adaptando a essas novas questões. Após os esclarecimentos realizados, foi orientado aos Conselheiros que irão compor a Comissão de Prestação de Contas, que façam a análise dos Processos SEI de Prestação de Contas referentes ao exercício do ano de 2023/2024 para, após análise, deliberar quais encaminhamento irão realizar, assim como os mesmos realizem a análise de prestação de contas no mês de janeiro de 2025, já disponível no SEI do CAE.

6. Projeto Piloto Viva a Infância - Prefeitura Municipal de Londrina: O presidente João Paulo passou a explicar sobre a visita que ele e a conselheira Verônica Ávila (vice-presidente) fizeram a duas unidades da rede pública que, assim como outras sob a coordenação do projeto piloto Viva a Infância, que atendeu crianças pré-cadastradas para atividades realizadas e cinco unidades escolares, no período da festa do carnaval. O assunto foi aberto para debates na Plenária e após um período de discussões que ocorreram foi apontado que, numa avaliação visual, aparentemente o lanche oferecido, apresentou baixo valor calórico e nutricional. Diante das discussões alguns pontos foram levantados pelo colegiado: *Qual foi o cardápio utilizado para a realização do projeto? Como foi planejado o cardápio em questão de valor nutricional, faixa etária e especificidades das restrições alimentares das crianças atendidas no projeto? Foram utilizados recursos do PNAE para esse momento? Qual a fonte/origem dos alimentos que foram servidos no Projeto? Como foi feito o transporte, manejo, manipulação, higienização e servimento dos alimentos? Quais orientações foram repassadas às unidades?* A Gerência de Alimentação Escolar (GAE-SME) e a RT-PNAE foram consultada previamente para a aplicação do projeto? Ficou deliberado, por unanimidade, que os encaminhamentos serão realizados via Sistema SEI para o Gabinete do Chefe do Executivo, Chefia da Pasta e também para a GAE / RT-PNAE para que possam sanar as questões indicadas (SEI 15223569 e 15223638).

7. Solicitação de Esclarecimentos sobre Cardápio - Processo SEI N.º 19.022.043820/2025-22: Solicitação de esclarecimentos à Gerência de Alimentação Escolar quanto à forma de acompanhamento e encaminhamentos realizados para atendimento à criança/família e escola”. O presidente João Paulo pediu que a Diretora Executiva, Karen Elizabeth esclarecesse a solicitação que foi encaminhada ao CAE, por uma munícipe que é responsável por uma estudante da Rede Pública Municipal de Londrina, relativa às dificuldades a aceitabilidade dos itens do cardápio que são servidos. Ficou deliberado que será feita uma formalização para a GAE / RT-PNAE quanto a essa questão, mas aproveitando a presença da Sr.^a Renata Perucello, o presidente João Paulo indagou-a como tem sido os

encaminhamentos quanto a esses processos. A RT-PNAE Renata Perucello explicou quais foram os trâmites adotados e as questões pontuais relativas a esse contexto e explicou que o setor tem recebido inúmeras solicitações de encaminhamentos quanto às questões de crianças atípicas ou com algum tipo de seletividade. Ela explicou que há casos que são encaminhados que apresentam especificidades bastante exclusivas, como por exemplo, em uma ocasião em que a recomendação de que seja servido “sushi” no cardápio das unidades escolares. O presidente João Paulo expõe que há necessidade de visitar e estudar como ocorre a dinâmica da Alimentação Escolar em municípios com situações similares e com o porte do município de Londrina. A RT-PNAE Renata Perucello comentou que já há sim essa iniciativa e que existe a perspectiva da realização de visita à cidade de Joinville (SC) e que o CAE será informado quanto a essa possibilidade. Após debates e discussões por parte do Plenário ficou deliberado, por unanimidade, que será elaborado um Processo de Pedido de Providência quanto ao monitoramento, acompanhamento e atendimento às crianças com seletividade alimentar com o seguinte teor, apontado pela plenária: *O que é considerado seletividade alimentar? Como são identificados os casos de seletividade alimentar: por meio de laudos médicos ou de outra forma? Quantas crianças com laudos médicos em seletividade alimentar estão sendo atendidas pela Rede Pública Municipal de Educação de Londrina no ano de 2025? Solicitar também qual o quantitativo numérico de crianças matriculadas por unidades escolares que possuem o laudo de seletividade alimentar? Há crianças que levam alimentos de suas casas para as unidades escolares?*

8.Participação em Encontros de Formação Técnicas de Conselheiros do CAE: Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Brasília.

A Diretora Executiva Karen Elizabeth esclareceu que o evento já ocorreu, nos dias 04 e 05 de fevereiro e que, por uma série de questões não foi possível que alguém do CAE ou da GAE-SME participasse, embora o evento tenha sido gravado e possível de ser apreciado no YouTube, caso os(as) conselheiros(as) queiram. Em seguida ela comentou também sobre a participação no Fórum Nacional de Alimentação Escolar com a previsão de que este ocorra em julho de 2025, sendo que ainda não foi definida uma data específica para o evento. Ficou acordado que quanto às informações forem divulgadas, a Assessoria Técnica irá comunicar o Colegiado. A Diretora Executiva Karen Elizabeth discorreu ainda sobre a participação dos eventos promovidos pela CAE Estadual - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR com um evento previsto para ocorrer entre 24 e 25 de julho de 2025 e que em breve mais informações serão disponibilizadas. Por último, ela comentou também sobre a possibilidade de participação dos eventos promovidos pelo CECANE-PR e que mais informações serão colocadas no Grupo dos(as) Conselheiros(as) do CAE no WhatsApp.

9.Visita Técnica a Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber - Eli Vive I:

O presidente João Paulo comenta sobre a Visita Técnica realizada na Escola Municipal supracitada no Distrito de Lerroville, região rural de Londrina, atendendo ao convite realizado pela presidente do CACS/FUNDEB, Sr.^a Deise Macedo Reis Cavalcanti. A conselheira Verônica Ávila acompanhou também a visita e apontou que para a próxima reunião ordinária do CAE será feita a apresentação por meio de relatório e fotos da Visita Técnica realizada bem como os dados que foram observados.

10.Ofício N.º 191/20258 - 20ª PJLf do MP: O presidente João Paulo solicitou que a Diretora Executiva Karen Elizabeth fizesse a leitura do Ofício que foi encaminhado ao CAE em 12/03/2025, pelo Ministério Público. Foi realizada a leitura do respectivo Ofício com as perguntas que foram realizadas bem como os esclarecimentos pontuais das

respostas que serão encaminhadas. Ficou deliberado que a mesa diretora se reunirá após a Sessão Plenária para organizar as respostas, finalizar o Despacho e encaminhá-lo para o Ministério Público. O encaminhamento foi proposto e acatado por unanimidade pelo Colegiado. **11.Recomendação N.º 107/2024 (SEI 15295569) - Processo SEI N.º 19.002.129540/2024-68:** Fluxo dos processos de Ouvidorias aos Conselhos Municipais - Previsto no artigo 27 e 28 do Capítulo XV - Da Denúncia: O presidente João Paulo concedeu a palavra para a Diretora Executiva Karen Elizabeth que passou a explicar os trâmites do fluxo dos processos a plenária, de como ocorrem quando há situações de denúncias encaminhadas ao CAE e quais são os procedimentos adotados, para conhecimento e ciência e todo o Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor do CAE; João Paulo Nascimento Dias, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 24/04/2025, Processo SEI N.º 19.022.071338/2025-82.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 08/05/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Batista Silva, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Zanutto, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Nascimento Dias, Presidente**, em 08/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Silva Santos Pereira, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Sapucaia Vieira, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15554365** e o código CRC **7A748B42**.
